ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 064/2009

ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.027, DE 16 DE ABRIL DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Altera a redação da ementa da Lei nº 3.027, de 16 de abril de 2009, que passa a ser:

> "Autoriza a abertura de Crédito **Suplementar** na importância de R$ 29.740,27 (vinte e nove mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) para subvenção à Associação Congregação Santa Catarina e aquisição de material de consumo para ambulatórios da Secretaria Municipal da Saúde."

Art. 2º Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 3.027, de 16 de abril de 2009, que passa a ser:

"Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito **Suplementar** na importância de R$ 29.740,27 (vinte e nove mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) para subvenção à Associação Congregação Santa Catarina e aquisição de material de consumo para ambulatórios da Secretaria Municipal da Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0602 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.301.0069.2090 – Programa Nota Solidária – Estado

3.3.90.30.00.000000 – Material de consumo	R$	5.948,06
3.3.50.43.00.000000 – Subvenções sociais	R$	23.792,21

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 129/09
Doc. 27.4.2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, encaminho a esta Casa Legislativa o procedimento que altera a redação da Lei nº 3.027 de 16 de abril de 2009. Onde se lê "Crédito Especial", deverá constar "Crédito Complementar". Tal medida visa corrigir o equívoco do setor competente.

Em face da singeleza da medida e da urgência solicitada pelo Hospital, Requer Regime de Urgência na aprovação da alteração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de abril de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.